



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.025 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Aut. N°	48/12
P.L. N°	57/12
Publ.:	15/06/12

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
461	01.16.01.15.451.0038.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 250.000,00

Total..... R\$ 250.000,00

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
652	01.19.01.04.122.0053.2097.3.3.90.30	Manutenção da Frota	R\$ 300.000,00
659	01.19.01.15.451.0055.2105.4.4.90.51	Manut. Ref. E Amplia. De Áreas Verdes e Sist. Lazer	R\$ 400.000,00
665	01.19.01.15.451.0056.2108.3.3.90.30	Manutenção dos Cemitérios	R\$ 80.000,00
676	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 150.000,00
679	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.36	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 80.000,00
680	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 50.000,00
689	01.19.01.15.452.0052.2095.3.3.90.30	Manutenção do Shopping Popular Ponto Azul	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

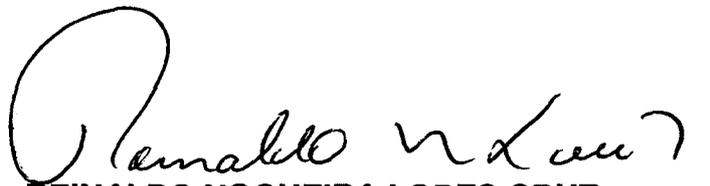
693	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39	Serviços Gerais com Braçais	R\$ 930.000,00
-----	-------------------------------------	--------------------------------	----------------

Total..... R\$ 2.250.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo serão coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO